



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 17/2025

Proposição: Altera a estrutura administrativa da Administração Pública Direta do Poder Executivo Municipal, cria o cargo de Procurador-Geral do Município e dá outras providências.

Autoria: Poder Executivo

Relatora: Edna Tavares

Parecer: FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 863/2025
Data: 10/10/2025 - Horário: 16:06
Administrativo

1. RELATÓRIO

O Projeto de lei Complementar que altera a estrutura administrativa da Administração Pública criando o cargo de Procurador-Geral do Município é prerrogativa do Executivo Municipal. Ao dar entrada nesta Casa de Lei, no dia 03 de outubro, recebeu o protocolo nº 837/2025. A referida matéria foi lida em Sessão Ordinária e, em seguida, foi encaminhada para estudo e emissão de Parecer, conforme consta no Regimento Interno desta respeitável Casa. O autor justifica sua iniciativa com o objetivo de aperfeiçoar a distribuição de atribuições, competências e aprimorar a gestão jurídica, amplamente reconhecida em legislações gerais. Além disso, busca inovar a Administração Municipal ao prever o cargo de Procurador-Geral como agente político, a ser provido por livre escolha do Chefe do Poder Executivo, a exemplo de vários outros municípios paranaenses que já adotaram esse modelo de gestão. A matéria consta com anexos de referências legais, impacto financeiro e impacto Índice de Pessoal.

2. PARECER DA COMISSÃO

A Comissão procedeu à análise regimental da propositura e verificou a conformidade legal e constitucional da criação do cargo na forma proposta. Concluímos pela ausência de vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade que impeçam o prosseguimento do trâmite. Desta forma, o parecer desta Comissão é Favorável à tramitação do Projeto de Lei Complementar, cabendo ao Plenário à deliberação final sobre o mérito da matéria.

PAÇO MARCELINO AMPRESSAM, aos 08 dias do mês de outubro de 2025.

Eduarda Tortora
Eduarda Tortora
Presidente

Edna Tavares
Edna Tavares
Relatora

Ivone Silva
Ivone Silva
Secretária